



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 23 03 2020
RETIRADO EM

Setor de Protocolo

PORTARIA Nº 141/2020

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em observância ao Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, as medidas necessárias diante da necessidade de prevenção recomendada por autoridades de saúde;

CONSIDERANDO necessárias e urgentes medidas locais de controle do avanço do coronavírus e preservação no âmbito interno da Câmara Municipal de Santa Luzia, da saúde de vereadores, servidores e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços Legislativo e da Administração desta Casa Legislativa, de modo a causar o mínimo de impacto ao serviço público;

RESOLVE que a partir desta Segunda-Feira, 23 de março:

Art. 1º. Ficam suspensas as Sessões Ordinárias - Conjunta de Comissões e Plenária.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos de Proposições e das Comissões Parlamentares Inquérito.

Art. 3º. Ficam suspensas as atividades dos Gabinetes Parlamentares, devendo os servidores trabalharem em casa (home office), sob a organização e responsabilidade do superior imediato.

Art. 4º. Ficam os Vereadores responsáveis pela comunicação aos servidores do seu respectivo gabinete.

Art. 5º. Ficam os servidores da Administração designados à trabalharem em rodízio e/ou em home office, sob a orientação e responsabilidade do superior imediato.






CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 23 de março de 2020.


Ivo da Costa Melo
Presidente

